



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

20/651

PORTARIA Nº 68/CPES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Ratifica a atualização da Norma para Tráfego e Permanência de Navios e Embarcações do Estaleiro Jurong Aracruz (NTAP-EJA-02).

O CAPITÃO DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Ratificar as Atualizações das Normas Para Tráfego e Permanência de Navios e Embarcações do Estaleito Jurong Aracruz (NTAP-EJA-02).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data e refere-se às questões relacionadas à Segurança da Navegação, à Salvaguarda da Vida Humana no Mar e à Prevenção da Poluição Hídrica causada por embarcações, não eximindo o Estaleito Jurong Aracruz do cumprimento das legislações em vigor nas esferas municipal, estadual e federal.

ALEXSANDER MOREIRA DOS ANJOS
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

Distribuição:

CPES-20, CPES-21, CPES-21.5, Arquivo

Instituições extra-MB:

Praticagem do Espírito Santo, CODESA, Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Vitória e Barra do Riacho (CAP), Sindicato dos Práticos do Estado do Espírito Santo, Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (Syndarma), Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo (Sindamares), Sindicato dos Operadores Portuários do Espírito Santo (Sindiopes), Sindicato das Empresas de Navegação de Tráfego Portuário dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo (Sindiporto).